

COMUNICAÇÃO Nº 330/2024

EDITAL Nº. 001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Canoas, 28 de dezembro de 2024.

COMUNICAÇÃO

COMUNICAMOS aos interessados no certame supracitado que o julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante **01 – ARENA CONSTRUÇÕES EIRELI**, foi julgado e resultou como **improcedente e indeferido**, pelo Sr. Prefeito Municipal, nos exatos termos do disposto no § 4º do Art. 109 da Lei nº 8666/1993.

Tendo em vista o acima discorrido, consoante prerrogativa legal, nos termos do Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93 e ao item 6.4. do edital, fica concedido à licitante **01 – ARENA CONSTRUÇÕES EIRELI**, prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que geraram sua inabilitação.

Diante ao exposto, a licitante poderá encaminhar sua nova documentação pelo email: licitacoes@canoas.rs.gov.br até às **18(dezoito) horas do dia 10(dez) de dezembro de 2024**, data e horário para qual a licitante fica desde já comunicada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal Nº. 3.795/2024